



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 396/2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº181/2002, 273/2005, 274/2005 e 287/2005 QUE TRATAM DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTO, DESCONTOS E PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS OU NÃO AJUIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do artigo 28, inciso I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027/97), a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis 181 de 12 de setembro de 2002, 273 de 04 de maio de 2005, 274 de 04 de maio de 2005 e 287 de 19 de setembro de 2005.

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor a partir da data de publicação.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

ED: 526 DE: 29.12.10

JORNAL: Jornal Atual

PÁGINA: - 15 -